

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Processo nº: 23000.030946/2021-39.

Interessado: Centro Universitário Internacional - Uninter.

Assunto: Recurso administrativo em face da decisão de indeferimento dos pedidos de habilitação e autorização de oferta de cursos técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01106/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 17 dezembro de 2021, da Consultoria Jurídica, bem como no Despacho nº 1189/2021/DP4/GAB/SE/SE-MEC, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas unidades desta Pasta, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, conheço do recurso administrativo interposto em face da decisão da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, publicada por meio da Portaria nº 511 de 25 de outubro de 2021, e nego-lhe provimento, para manter a decisão de indeferimento para os pedidos de reconsideração apresentados pela Instituição, nos termos da Nota Técnica nº 162/2021/CGRS/DPR/SETEC/SETEC, de 8 de dezembro de 2021.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 247 de 31.12.2021, Seção 1, página 518)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.